

O PERDÃO SEGUNDO PAUL RICOEUR*

The pardon according to Paul Ricoeur

Giovanni Cucci, S.J.**

Resumo: A contribuição filosófica de Paul Ricoeur abarcou os mais diversos ramos do pensamento pondo em diálogo com agudez e originalidade saberes diferentes. Neste artigo pretende-se lembrar este grande autor percorrendo novamente uma temática própria do último período de sua vida: o perdão, que interpela ao mesmo tempo filosofia, direito, política, história e religião, e no qual se confirma a sua concepção relacional do homem.

Palavras-chave: Perdão, Paul Ricoeur.

Abstract: *The philosophical contribution of Paul Ricoeur covered several branches of thought, setting a dialogue among different sorts of knowledge in a sharp and original manner. This article intends to remember such great author, reanalyzing a subject that marked the last period in his life: the pardon, which at the same time intersects Philosophy, Law, Politics, History and Religion, and it is where we have his conception relational to man confirmed.*

Keywords: *Pardon, Paul Ricoeur.*

É difícil encontrar um assunto do qual não se tenha ocupado o filósofo Paul Ricoeur: leitor infatigável, explorador curioso, durante a sua longa e operosa jornada terrena¹ percorreu os âmbitos mais diversos do saber, da filosofia à poesia, da hermenêutica à literatura, à história, à exegese bíblica, à teologia, à simbologia, à psicanálise, sem abandonar a biologia, a neurologia, o direito, a economia, a sociologia, a política, a semiótica e a linguística. Neste artigo pretendemos lembrar este grande autor percorrendo uma temática própria do último período de sua vida, o perdão, que interpela ao mesmo tempo a filosofia, o direito, a política, a história e a religião.

* Artigo originalmente publicado em *La Civiltà Cattolica*, II (2009), p. 145-53. Tradução de Maria Alves Müller.

** Articulista da revista *La Civiltà Cattolica*.

HISTÓRIA, POLÍTICA E ESQUECIMENTO

A seção final do poderoso volume *La memoria, la storia, l'oblio* apresenta em epílogo o tema do perdão, chamado a levar à conclusão a parte precedente, dedicada à problemática do esquecimento do ponto de vista de pesquisa historiográfica, quando o estudioso é chamado a enfrentar eventos trágicos e conflitos não resolvidos: com tal foco Ricoeur tinha introduzido a diferença entre anistia e perdão, principalmente em nível gramatical. A anistia soa ao imperativo (“deve esquecer!”), enquanto o perdão se coloca como um desejo, não imposto, expresso sob a forma do optativo.²

A interrogação sobre a importância do perdão se apresenta ao historiador porque trabalha sobre a lembrança do que aconteceu; ele é de fato chamado, como na vida, a fazer o luto dos eventos dolorosos que encontra e para realizar isto é:

[...] guiado pelo espírito de perdão. Se uma forma de esquecimento poderá ser, então, legitimamente evocada, não consistirá em um dever de calar o mal, mas de dizê-lo de um modo pacificado, sem cólera. Esta locução não será nem a de um mandamento, de uma ordem, mas a de um voto sob a forma optativa.³

A reflexão sobre o perdão constitui para Ricoeur um convite análogo àquele “pensar mais e de outro modo” que inspirou a grande trilogia de *Tempo e racconto*: também neste caso podemos ir além do âmbito histórico, jurídico e institucional, embora permanecendo geralmente ligados a elas, porque o perdão nasce de ações intimamente radicadas num contexto social, ligado à justiça. O perdão ocupa todos os espaços do viver, embora não

¹ Ricoeur morreu em Paris em 21 de maio de 2005 na idade de 92 anos, tendo nascido em Valença (Valence) em 27 de fevereiro de 1913. Impossível fazer um balanço, mesmo sumário, das suas numerosas obras. Limitando-nos à produção filosófica que podemos lembrar: *Il volontario e l'involontario*. Genova: Marietti, 1990; *Finitudine e colpa*. I-II, Bologna: il Mulino, 1970; *Della interpretazione*. Milano: Il Saggiatore, 1967; *Il conflitto delle interpretazioni*. Milano: Jaca Book, 1977; *La metafora viva*. Milano: Jaca Book, 1981; *Tempo e racconto*. 3 vol. Milano: Jaca Book, 1986-1988; *Sé come un altro*. Milano: Jaca Book, 1993; *La memoria, la storia, l'oblio*. Milano: Cortina, 2003; *Percorsi del riconoscimento*. Milano: Cortina, 2005.

² RICOEUR, P. *La memoria, la storia, l'oblio*, *Op.cit.*, p. 646.

³ *Ibidem*.

deixando-se identificar com nenhum deles, porque pressupõe uma visão da vida, do ser, na insígnia do dom e do gratuito:

De um lado o perdão não pertence à ordem jurídica; ele nem depende do plano do direito. Seria preciso falar como Pascal fala da caridade na famosa passagem sobre “três ordens”: ordem dos corpos, ordem dos espíritos, ordem da caridade. O perdão [...] faz parte de uma economia do dom, em virtude da lógica de superabundância que o articula e que precisa necessariamente contrapor à lógica de equivalência que preside à justiça. A este propósito, o perdão é um valor não somente supra-jurídico, mas supra-ético [...]. A justiça é somente aquela dos homens e ela não pode erguer-se a juízo último.⁴

A dimensão própria do perdão, como o horizonte a ser pesquisado em nível filosófico é sempre algo de fugaz que se afasta tanto mais quanto mais se procura dela se aproximar: de fato, não pode ser nem possuída, nem garantida, nem exigida⁵. O perdão se mostra irreduzível ao enfoque especulativo, porque, como veremos, aproxima ousadamente um elemento horizontal, relacional, o reconhecimento da culpa, e um elemento vertical, misterioso, que se expressa como acolhimento do dom recebido no hino, na invocação, na poesia: trata-se de um gesto nunca devido, deixado à liberdade da vítima, próprio no âmbito da graça. Por este seu caráter impalpável o perdão não apresenta uma configuração institucional precisa, também pode expressar-se eficazmente em gestos pessoais e concretos: Ricoeur lembra o célebre episódio do chanceler alemão W. Brandt que, em Varsóvia, ajoelha-se em frente ao monumento aos caídos e pede perdão em nome de uma nação inteira.

O campo mais apropriado para expressar o valor é geralmente o plano judiciário, onde se realiza uma espécie de versão laica do perdão religioso: “O que o perdão expressa em termos de graça, no plano religioso e cultural, encontra um eco no plano judiciário e político.”⁶ Pelo fato de estar para além da

⁴ RICOEUR, P. “Sanzione, riabilitazione, perdono”, in Id. *Il giusto*, Torino: Sei, 1998, p. 178 s.

⁵ RICOEUR, P. *La memoria, la storia, l'oblio*, *Op.cit.*, p. 649.

⁶ RICOEUR, P. “Passato, memoria, storia, oblio”, in Id. *Ricordare, dimenticare, perdonare*. Bologna: il Mulino, 2004, p. 111.

lei, o perdão se insere no percurso próprio da sanção e da reabilitação, previsto pelo direito, levando-o à efetivação; mostrando um âmbito posterior, ele exerce um importante “efeito secundário” do ponto de vista penal: o julgamento humano não pode nunca alcançar o íntimo da consciência, que permanece para Ricoeur prerrogativa do sagrado. O juiz sempre se encontra exposto ao risco de arrogar-se um poder absoluto, de crer-se dono da vida do julgado ou de transformar a sentença em vingança. Para o filósofo francês esta é a derivação sacral da justiça, da qual o perdão tem a tarefa de pôr em guarda:

Não cabe ao perdão, talvez, acompanhar a justiça em seu esforço para erradicar, no plano simbólico, o componente *sacro* da vingança? [...] Não é freqüentemente tarefa do perdão o de exercer sobre este sagrado malévolo a *catharsis* que fará emergir um sacro benévolo?⁷

Um primeiro passo concreto deste “acompanhamento” é dado pela prescrição, entendida como a proibição de perseguir penalmente uma pessoa pelas ações por ela realizadas, enquanto em um grau mais alto se coloca a anistia.⁸ O âmbito jurídico do perdão não pode, porém, cobrir todo o âmbito do agir humano; ele encontra o seu limite face ao genocídio e aos crimes contra a humanidade, em relação aos quais a prescrição não pode ser aplicada; face a eles impõe-se o salto de qualidade entre a dimensão da graça e a justiça. Nestes casos “perdoar significaria ratificar a impunidade, o que seria uma grande injustiça cometida à custa da lei e, ainda mais às vítimas [...]. Não há pena apropriada a um crime desproporcionado. Neste sentido, semelhantes crimes constituem um imperdoável de fato”, o direito não pode entrar em tal âmbito: “O paradoxo é que as instituições não têm consciência moral”.⁹

⁷ RICOEUR, P. “Sanzione, riabilitazione, perdono”, cit., p. 180.

⁸ “Diferente da anistia que tende a apagar os traços psíquicos ou sociais, como se nada tivesse acontecido, a prescrição consiste numa interdição em considerar as conseqüências penais da ação cometida [...]. Os traços não são apagados: é proibido o caminho até eles”: RICOEUR, P. *La memoria, la storia, l'oblio*, Op.cit., p. 667 s.

⁹ *Ibidem*, p. 670 e 678.

PERDÃO E VIDA MORAL

O plano jurídico-institucional do perdão, embora importante, resulta insuficiente, remetendo a um nível mais alto e íntimo, como a moral, que para Ricoeur encontra-se estreitamente ligada a uma concepção do ser em termos de dom. Oferecer o perdão é possível e constitui o gesto moralmente mais alto, porque é uma resposta ao dom recebido, que é de fato a visão do ser própria da tradição bíblica, transmitida à filosofia mediante a Regra de Ouro: “Como quereis que os outros vos façam, fazei também a eles” (Lc 6, 31; Mt 7,12). A possibilidade intrínseca do dom, a sua motivação mais profunda, reside no fato de que se tenha recebido alguma coisa de outro: “*Dado que te foi dado, dá por tua vez. Segundo esta fórmula, é em vista deste dado que, o dom se revela ser fonte de obrigação.*”¹⁰ Deste modo o perdão, expressão máxima do amor, pode entrar nas relações sociais e inserir-se nas instituições graças à mediação da justiça:

A trajetória do perdão, assim lançada, assume então a figura de uma odisséia destinada a reconduzir gradualmente o perdão das regiões mais afastadas da ipseidade (o jurídico, o político e a moralidade social) até o lugar da sua presumida impossibilidade, isto é, a imputabilidade.¹¹

Um segundo elemento, rico de consequências, do ponto de vista especulativo e moral, é dado pelo fato que o perdão expressa em si a referência não somente a uma culpa cometida, mas também a um sujeito, o autor da ação e, secundariamente, a um poder capaz de unir os dois elementos em jogo, o “quem” com a “coisa”: a culpa a que o perdão faz referência, remetendo de um lado as consequências da ação a seu autor, de outro testemunha uma superabundância de possibilidades malogradas que o sujeito reconhece como tais. Dizer “eu errei” significa de fato dizer “podia fazer de outro modo, mais, ou melhor,” o eu se sente inadequado não tanto frente a um tribunal acusador, mas

¹⁰ RICOEUR, P. *Amore e giustizia*. Brescia: Morcelliana, 2000, p. 35; cursivo no texto.

¹¹ RICOEUR, P. *La memoria, la storia, l'oblio*, *Op.cit.*, p. 650. Ricoeur indica com o termo *ipseidade* a característica essencialmente relacional do sujeito.

ao seu desejo mais profundo¹². Este desejo de viver bem, característica basilar da ética de Ricoeur¹³, torna-se ponto de referência também para a valorização da culpa cometida; “querer ser mais e de outro modo” leva a julgar o que se fez em termos de culpabilidade, demonstrando também deste modo havê-la superado, reafirmando a própria dignidade e responsabilidade.

O PERDÃO, SINAL DE LIBERDADE E GRATUIDADE

O reconhecimento da culpa se torna assim expressão de liberdade e acesso a novas inesperadas possibilidades para a ação, que rompem a rígida cadeia de causa-efeito (delito/castigo) próprias do fato, ou do moderno determinismo. Confessar a própria culpa implica de fato tomar distância dela, considerando-a de um ponto de vista mais alto, fugindo à sua prisão. E isto constitui um verdadeiro salto de qualidade; como observava E. Bloch, nós reconhecemos somente as culpas das quais estamos afastados.¹⁴

Oferecer uma modalidade de reconciliação significa, portanto, reconhecer a transcendência do autor da ação, isto é, que ele nunca se identifica totalmente com ela. A oferta gratuita do perdão implica, além disso, num ato de fé no sujeito, uma confiança fundamental em relação a ele, animada pela admissão de que ele poderia fazer mais e melhor em relação ao que realizou: esta visão do perdão é muito próxima daquela expressa pela religião do Livro, como Ricoeur mesmo reconhece.¹⁵ De fato, o perdão fala de uma originária bondade do homem, lembra que o mal não é a sua última palavra, justamente porque não constituía nem mesmo a primeira. Retornamos aqui às agudas análises realizadas durante *La simbólica del male*: a mensagem dos mitos de queda expressa a convicção de que o mal não constitui nunca a realidade original e indica uma orientação para o bem irreduzível

¹² Ibidem, p. 655. Cfr. também p. 701 s: “Sob o signo do perdão, o culpado pode ser julgado como capaz de mais alguma coisa do que de seus delitos e de seus erros. A fórmula desta palavra libertadora, abandonada à nudez da sua enunciação, seria: tu vales muito mais que tuas ações”.

¹³ Cfr. RICOEUR, P. *Sé come un altro*. *Op.cit.*, p. 266-75.

¹⁴ Este elemento não constitui certamente uma novidade em Paul Ricoeur, sendo já encontrado desde *La simbólica del male* a propósito da necessidade de expiar pelo mal cometido: “De fato, porque exigir uma pena *proporcional* à culpa, se não serve a nada, se não houvesse nenhuma finalidade?”: RICOEUR, P. *Finitudine e colpa*, vol. II, *Op.cit.*, p. 292; cursivo no texto.

¹⁵ RICOEUR, P. *La memoria, la storia, l’oblio*. *Op.cit.*, p. 697.

às vivências históricas por eles narradas. O bem permanece o horizonte ontológico fundamental no qual se move o ser humano e do qual a queda representa sempre um momento derivado. São as mesmas conclusões das quais se aproximou o nosso autor refletindo sobre as características do agir do homem, considerado como essencialmente “capaz” de possibilidades nunca completamente realizadas¹⁶, mostrando-se sempre mais rico do que aquilo que realiza.

Confrontando-se com o tema da maldade, Ricoeur retoma a discussão de Kant entre “radical” e “originário” a propósito da relação do homem com o mal: esta distinção fundamental, além de comportar a presença irreduzível de uma vontade boa,¹⁷ dá uma contribuição à concepção filosófica do perdão:

Radical é a ‘tendência’ ao mal, originária é a ‘disposição’ ao bem [diz Kant]. Esta convicção encontra um apoio em uma releitura filosófica dos velhos mitos [...]. A serviço deste imenso projeto de restauração, deveriam então ser atribuídos, de um lado aos símbolos do nosso imaginário religioso e cristão; de outro lado, às instituições metapolíticas – as quais, na cristandade, as formas visíveis da Igreja colocadas, em relação a este depósito criador de imagens, na dupla posição de discípulo e de guardião.¹⁸

Estas análises levam a salientar a originária bondade e sanidade que constitui o homem e lhe permite reconhecer, juntamente com o mal, também a possibilidade de reconciliação: “Dizer que o homem é assim tão malvado que não sabemos mais o que seja a bondade, significa não dizer nada; porque se não compreendo o ‘bom’, não compreendo também o ‘mal’ [...]: por mais originária que seja a maldade, a bondade é ainda mais originária”.¹⁹ Trata-se, em outras palavras, do reconhecimento de uma finalidade, de uma paz oferecida apesar da dor pelo mal

¹⁶ Ibidem, p. 698; Cfr. também RICOEUR, P. *Riflession fatta*. Milano: Jaca Book, 1998, p. 126.

¹⁷ KANT, I. “Da coexistência do princípio do mal ao lado do bom e do mal radical na natureza humana”, in Id. *La religione entro i limiti della sola ragione*. Bari: Laterza, 1985, p. 47.

¹⁸ RICOEUR, P. *La memoria, la storia, l’oblio*, *Op.cit.*, p. 699 s.

¹⁹ RICOEUR, P. *Finitudine e colpa*. I, *Op.cit.*, p. 241.

realizado, que podem se tornar o primeiro passo para um caminho de reconciliação com o próprio passado.

UM PERDÃO DIFÍCIL

Neste reconhecimento o perdão introduz um novo e incisivo elemento, apresentando-se como o componente ‘vertical’, novo e imprevisível com relação ao plano ‘horizontal’ de reconhecimento da culpa cometida.

O perdão, como se recordava, não pode nunca ser derivado de uma prática qualquer: Ricoeur, em seu livro *La memoria, la storia, l’oblio*, o descobre como algo de presente, ligado às feridas informadas pelo historiador, mas que ainda não pode ser suposto nem julgado historicamente. De fato, por que perdoar? ‘Deve-se’ perdoar? Tal gesto pode ser consequência de uma lógica do dever? Trata-se no fundo da mesma pergunta surgida a propósito da perspectiva do dom em relação à Regra de Ouro. O perdão não é nunca um ato devido; ele, como o ser, é doado, o encontramos nas fontes da vida, apresentando-se como uma autêntica experiência de criação: a criatividade encontrada por Ricoeur do ponto de vista de ação e de narração, torna-se, em nível ético, pedido e oferta de perdão, reconhecimento supremo das possibilidades presentes na ação humana. Isso supõe fundamentalmente uma visão do ser como símbolo da gratuidade, da superabundante generosidade, muitas vezes postas em relevo pelo filósofo francês do ponto de vista filosófico, um convite a sair de si mesmo para encontrar o outro: a reconciliação é ao mesmo tempo preparada e esperada, é invocação, desejo e também oração.

O caráter imprevisto e nunca devido do perdão é também o que o garante das possíveis depravações: torná-lo próximo demais de alcance ordinário, até falar demasiado dele arriscaria desvalorizá-lo e traí-lo. Como o dom, também o perdão pode reduzir-se a mercadoria de troca, uma baixa, mesmo que sublimada, forma de comércio, algo que faz notícia, espetáculo, mas que não conduz à reconciliação e ao reconhecimento das possibilidades por ele abertas; por isso Ricoeur fala significativamente de “perdão difícil”.²⁰

²⁰ RICOEUR, P. *La memoria, la storia, l’oblio*, *Op.cit.*, p. 647; Cfr. p. 664 s.

Em face de tal riqueza de reflexão e de sugestões oferecidas lamenta-se notar como Ricoeur não tenha tomado adequadamente em consideração, analogamente ao que fez em nível histórico, jurídico e filosófico, o aspecto propriamente religioso do perdão, bem presente na Bíblia, embora longamente estudado e comentado por ele enquanto pertencia à comunidade protestante²¹; o elemento sacramental do perdão, em particular, é liquidado em poucas palavras com um desembaraço que deixa perplexos, sobretudo quando se pensa na precisão e obstinação que caracterizam o seu método de investigação. Em uma nota em *La memoria, la storia, l'oblio*, depois de ter lembrado um estudo de J. Delumeau²² observa: “A questão é saber se a concepção do perdão ao preço de semelhante confissão seja mais uma fonte de segurança que de medo e de culpabilização”.²³

Tal conclusão, além de suscitar uma interrogação, pode realmente compreender de novo todos os aspectos da confissão sacramental, arriscando a relegar a problemática do perdão ao nível histórico-político, expresso com gestos mesmo tocantes, mas que não podem conduzir a uma efetiva reconciliação. Ricoeur mesmo põe em dúvida a real eficácia de gestos públicos como aquele lembrado de W. Brandt: “Estes pedidos de perdão, ainda que sejam honoráveis e corajosos, tocam verdadeiramente as raízes dos sofrimentos? Sobre este ponto é necessário pôr-se em guarda contra o *perdão fácil*”.²⁴

Entretanto, Ricoeur não precisa de que modo torna-se possível “tocar a raiz do sofrimento”, renunciando a assinalar um âmbito institucional à dimensão moral e religiosa do perdão.²⁵ Tal renúncia soa particularmente estranha se se considera que, na sua versão ética, a instituição é a condição irrenunciável para realizar o desejo de uma vida plena.²⁶ Atrás desta relutância se pode ver a preocupação, própria do último Ricoeur, de manter separados os dois saberes, filosófico e religioso, furtando-se ao

²¹ “Movi-me sempre entre estes dois pólos: um pólo bíblico e um racional e crítico, dualidade que, em definitivo, permanece presente durante toda a minha vida”: RICOEUR, P. *La critica e la convinzione*. Milano: Jaca Book, 1997, p. 25.

²² Cfr. DELUMEAU, J. *La confessione e il perdono*. Cinisello Balsamo (Mi): San Paolo, 1992.

²³ Ibidem, p. 693, n. 43.

²⁴ RICOEUR, P. “Passato, memoria, storia, oblio”, *Op.cit.*, p. 112; cursivo no texto.

²⁵ RICOEUR, P. *La memoria, la storia, l'oblio*, *Op.cit.*, p. 693.

²⁶ RICOEUR, P. *Sé come un altro*, *Op.cit.*, p. 290-300.

perigo de dar lugar a híbridos ambíguos e danosos alcançando posições substancialmente agnósticas:

Talvez o filósofo, enquanto filósofo, deva confessar que ele não *sabe* e não *pode* dizer se este Outro, fonte da injunção, é um outro que eu possa olhar no rosto [...] o Deus – Deus vivo, Deus ausente – ou um lugar vazio. Sobre esta aporia do Outro detém-se o discurso filosófico.²⁷

Apesar desta decisiva tomada de posição, a referência à posição filosófica mostra-se de maneira exemplar justamente nas páginas finais de *La memoria, la storia, l'oblio* dedicadas ao perdão. Ricoeur termina esta grande obra com o convite, próprio do Livro, de ser como os lírios do campo e a acolher o amor, forte como a morte²⁸: a reconciliação encontra aqui a sua raiz última, capaz de levar a melhor sobre o esquecimento e sobre o luto, reconhecendo que a vida tem uma palavra mais forte porque mais secreta e mais profunda. Mas trata-se de uma palavra que remete à experiência de um Absoluto, um testemunho que o homem Ricoeur oferece ao pensador do que há de mais caro, que não pode impor-se ao pensamento, mas somente doar-se.

O perdão, assim, transpõe para reunir novamente aquelas fronteiras que ele tinha procurado manter separadas.²⁹

²⁷ Ibidem, p. 473; cursivo no texto. Cfr. p. 101 s.²

⁸ RICOEUR, P. *La memoria, la storia, l'oblio*, *Op.cit.*, p. 717.

²⁹ Para um aprofundamento deste ponto cfr. CUCCI, Giovanni. *Ricoeur oltre Freud. L'etica verso un'estetica*. Assisi: Cittadella, 2007, p. 371-84.